



DECRETO Nº 31.377/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, ainda Processo Administrativo nº 009673/17 de 17/08/2017 e Processo nº 0014967-32.2015.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.013/2016 de 02 de agosto de 2016, que passa a com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2016, ao Funcionário Efetivo **Antonio Pestana**, matrícula nº 1581, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Instrutor de Saneamento**, Tabela X, Nível 03, Referência 09 e conforme previsto às fls.26 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.623,03** (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 4 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas